

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO

INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

Sigla: UNILAB

Código: 15497

CNPJ: 12.397.930/0001-00

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<https://unilab.edu.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: GERANILDE COSTA E SILVA

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

26 cursos da IES

10 cursos participantes do Sisu

16 cursos não participantes

2.660 vagas autorizadas no e-MEC

364 vagas ofertadas no Sisu

182 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

182 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1050266 - CAMPUS DA LIBERDADE (Redenção, CE)

Av. da Abolição, 03 - Centro - Redenção - CE62790-000 - 85 3332-1410

1168188 - HUMANIDADES - BI/LI										
HUMANIDADES - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Licenciatura em HISTÓRIA, Licenciatura em PEDAGOGIA, Licenciatura em SOCIOLOGIA ou Bacharelado em ANTROPOLOGIA. Código: 1168188 Grau: Bacharelado Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 6 Vagas autorizadas: 320 Vagas ofertadas no Sisu: 88 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 88 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%					Prova do Enem	Peso	Nota mínima			
					Redação	3,00	500,00			
					Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00			
					Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	400,00			
					Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	400,00			
					Matemática e suas Tecnologias	1,00	100,00			
					Média mínima no Enem	-	0,01			
PERCENTUAIS			IBGE			Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:			66,75 %			66,75 %				
Pessoas com deficiência:			9,93 %			9,93 %				
Quadro de vagas ofertadas no curso										
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130	
44	6	14	6	14	1	1	1	1	10,00%	
Informações adicionais:										
Não informado.										

Local de Oferta: 1050266 - CAMPUS DA LIBERDADE (Redenção, CE)

Av. da Abolição, 03 - Centro - Redenção -CE62790-000 - 85 3332-1410

1168550 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1168550
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	100,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
11	1	5	1	4	-	-	-	-	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1139343 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Código: 1139343
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 32 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 32 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
16	2	5	2	5	-	1	-	1	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1161606 - AGRONOMIA

Código: 1161606
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 100
Vagas ofertadas no Sisu: 32 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 32 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	500,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
16	2	5	2	5	-	1	-	1	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1163805 - ENFERMAGEM

Código: 1163805 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	600,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
11	1	5	1	4	-	-	-	-	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1155688 - ENGENHARIA DE ENERGIAS

Código: 1155688

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	500,00
Matemática e suas Tecnologias	3,00	500,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
11	1	5	1	4	-	-	-	-	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1465542 - FARMÁCIA

Código: 1465542

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 14 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 14 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	500,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	400,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	400,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	400,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
7	1	3	-	3	-	-	-	-	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1465827 - LETRAS - LÍNGUA INGLESA

Código: 1465827

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 80

Vagas ofertadas no Sisu: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	3,00	500,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	100,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	3,00	300,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	300,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	100,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	66,75 %	66,75 %
Pessoas com deficiência:	9,93 %	9,93 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
11	1	5	1	4	-	-	-	-	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1060062 - CAMPUS DOS MALÊS (São Francisco do Conde, BA)

Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N - Baixa Fria - São Francisco do Conde -BA43900-000 - 85 3332-1410

1270745 - HUMANIDADES - BI/LI

HUMANIDADES - BI/LI trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, **Licenciatura em PEDAGOGIA** ou **Licenciatura em CIÊNCIAS SOCIAIS**.

Código: 1270745

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 6

Vagas autorizadas: 320

Vagas ofertadas no Sisu: 88 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 88 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	8,65 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
44	5	16	5	16	-	1	-	1	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Local de Oferta: 1060062 - CAMPUS DOS MALÊS (São Francisco do Conde, BA)

Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N - Baixa Fria - São Francisco do Conde -BA43900-000 - 85 3332-1410

1270465 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1270465
Grau: Licenciatura
Turno: Integral (Vespertino/Noturno)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 22 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 22 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	200,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	76,67 %	76,67 %
Pessoas com deficiência:	8,65 %	8,65 %

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	B5130
11	1	5	1	4	-	-	-	-	10,00%

Informações adicionais:

Não informado.

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1050266 - CAMPUS DA LIBERDADE(Redenção, CE)									
1168188 - HUMANIDADES - BI/LI									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
44	6	14	6	14	1	1	1	1	88
1168550 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
Total do Local de Oferta: 1050266 - CAMPUS DA LIBERDADE(Redenção, CE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
55	7	19	7	18	1	1	1	1	110
Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS(Redenção, CE)									
1139343 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	2	5	2	5	-	1	-	1	32
1161606 - AGRONOMIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
16	2	5	2	5	-	1	-	1	32
1163805 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
1155688 - ENGENHARIA DE ENERGIAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
1465542 - FARMÁCIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	3	-	3	-	-	-	-	14
1465827 - LETRAS - LÍNGUA INGLESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
Total do Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS(Redenção, CE)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
72	8	28	7	25	0	2	0	2	144
Local de Oferta: 1060062 - CAMPUS DOS MALÊS(São Francisco do Conde, BA)									
1270745 - HUMANIDADES - BI/LI									

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
44	5	16	5	16	-	1	-	1	88
1270465 - LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
11	1	5	1	4	-	-	-	-	22
Total do Local de Oferta: CAMPUS DOS MALÊS(São Francisco do Conde, BA)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
55	6	21	6	20	0	1	0	1	110
Total da IES (UNILAB) - UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
182	21	68	20	63	1	4	1	4	364

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

B5130: Candidatos Candidatos Candidato (s) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino

3. Cursos não participantes no Sisu

■ **Local de Oferta: 1050266 - CAMPUS DA LIBERDADE (Redenção, CE)**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

Av. da Abolição, 03 - Centro - Redenção -CE62790-000 - 85 3332-1410

1192453 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 80

1272866 - ANTROPOLOGIA

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

1272861 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

1272863 - PEDAGOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

1272864 - SOCIOLOGIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1050267 - CAMPUS DAS AURORAS (Redenção, CE)

Rodovia CE 060, s/n - Auroras - Redenção -CE62790-000 - 85 3366-9496

1292765 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1446219 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1292764 - FÍSICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1292767 - MATEMÁTICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1292766 - QUÍMICA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 50

1575233 - SERVIÇO SOCIAL

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1060062 - CAMPUS DOS MALÊS (São Francisco do Conde, BA)

Avenida Juvenal Eugênio de Queiroz, S/N - Baixa Fria - São Francisco do Conde -BA43900-000 - 85 3332-1410

1192453 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Bacharelado EaD Semestral Vagas autorizadas: 320

1272855 - HISTÓRIA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 80

1272856 - PEDAGOGIA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

Local de Oferta: 1080312 - CAMPUS DOS MALÊS (São Francisco do Conde, BA)

RUA JUVENAL EUGÊNIO QUEIROZ, s/n - Centro - São Francisco do Conde -BA43900-000 - 71 3651-8250

1388352 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

1388356 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 80

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

*A instituição optou por manter as ações afirmativas próprias na lista de espera.

Documentação Básica

Documentos para matrícula

1. Fotocópias Simples e Originais: a) Documento de identidade* b) Certificado de Conclusão do Ensino Médio c) Histórico Escolar do Ensino Médio d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos) * São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei No 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. 2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da Receita Federal do Brasil. Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp> 3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral:

www.tse.gov.br ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor. OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação. Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> 4. Fotocópia simples do comprovante de endereço 5. 01 (uma) fotografia 3x4.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COMPROVAÇÃO DE RENDA: 1. Os candidatos que concorrem às vagas L1, ou seja, às vagas reservadas para aqueles candidato que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico e firmar declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com o previsto no Art. 1º da Portaria no 19, de 06 de novembro de 2014. 2. A comprovação de renda familiar poderá ser feita por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e entrega dos documentos relacionados no Anexo do Edital Sisu/Unilab 2021.1. 3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012, considera-se Família ou Composição Familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. **ESCOLA PÚBLICA:** 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou se representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AUTODECLARAÇÃO: 1. Entregar termo declaratório, conforme Edital. **COMPROVAÇÃO DE RENDA:** 1. Os candidatos que concorrem às vagas L2, ou seja, às vagas reservadas para aqueles candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico e firmar declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com o previsto no Art. 1º da Portaria no 19, de 06 de novembro de 2014. 2. A comprovação de renda familiar poderá ser feita por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e entrega dos documentos relacionados no Anexo do Edital Sisu/Unilab 2021.1. 3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012, considera-se Família ou Composição Familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. **ESCOLA PÚBLICA:** 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de

Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ESCOLA PÚBLICA: 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AUTODECLARAÇÃO: 1. Entregar termo declaratório, conforme Edital. ESCOLA PÚBLICA: 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

COMPROVAÇÃO DE RENDA: 1. Os candidatos que concorrem às vagas L9, ou seja, às vagas reservadas para candidatos com deficiência e que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico e firmar declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com o previsto no Art. 1º da Portaria no 19, de 06 de novembro de 2014. 2. A comprovação de renda familiar poderá ser feita por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e entrega dos documentos relacionados no Anexo do Edital Sisu/Unilab 2021.1. 3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012, considera-se Família ou Composição Familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA: 1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da Portaria 1.117, de 1 de novembro de 2018 e se inscrevam nas vagas reservadas a essas pessoas. ESCOLA PÚBLICA: 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda

familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

AUTODECLARAÇÃO: 1. Entregar termo declaratório, conforme Edital. **COMPROVAÇÃO DE RENDA:** 1. Os candidatos que concorrem às vagas L10, ou seja, às vagas reservadas para aqueles candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) deverão comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, CadÚnico e firmar declaração de que a sua renda familiar é menor ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com o previsto no Art. 1º da Portaria no 19, de 06 de novembro de 2014. 2. A comprovação de renda familiar poderá ser feita por meio de Formulário e Termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, e entrega dos documentos relacionados no Anexo do Edital Sisu/Unilab 2021.1. 3. Para os efeitos do disposto na Lei no 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria/MEC nº 18/2012, considera-se Família ou Composição Familiar, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio. **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:** 1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da Portaria 1.117, de 1 de novembro de 2018 e se inscrevam nas vagas reservadas a essas pessoas. **ESCOLA PÚBLICA:** 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ESCOLA PÚBLICA: 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:** 1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da Portaria 1.117, de 1 de novembro de 2018 e se inscrevam nas vagas reservadas a essas pessoas.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

AUTODECLARAÇÃO: 1. Entregar termo declaratório, conforme Edital. **ESCOLA PÚBLICA:** 1. A comprovação dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio e de termo declaratório, preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. 2. A comprovação dar-se-á pela apresentação do certificado emitido pelo MEC ou Secretaria de Educação, conforme

o caso, e de termo declaratório preenchido pelo candidato ou seu representante legal, em formulário próprio emitido pela UNILAB, no ato da matrícula. **COMPROVAÇÃO DE DEFICIÊNCIA:** 1. A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência, nos termos do § 2º do art. 3º e do parágrafo único do art. 4º da Portaria 1.117, de 1 de novembro de 2018 e se inscrevam nas vagas reservadas a essas pessoas.

Bônus na nota - Ações afirmativas da IES

B5130 - Candidatos Candidatos Candidato (s) que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino

1. O candidato, caso tenha solicitado a ação afirmativa de bonificação, deverá comprovar, no ato da Pré-Matrícula, a condição de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública por meio do Histórico Escolar do Ensino Médio e entregar o termo declaratório.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **GERANILDE COSTA E SILVA**, CPF nº. **334.*****-15**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 09/07/2021, às 14h59.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).